

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS - Data: 14/02/2019 - Hora: 08:55

Data do Pedido: 14/02/2019
Data Limite para Entrega de Proposta: 21/02/2019
Projeto: 1390 - PNLD INTERATIVO
Comprador: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS
Coordenador: DIEGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1390 - PNLD INTERATIVO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	SERVIÇOS DE CALÇADA E MURO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO/UFAL A PRINCIPAL FINALIDADE DESSE SERVIÇO É EXECUTAR PARTE DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTEGRAÇÃO DOS PRÉDIOS DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO E DO CEPETEC, CONFORME PLANTA EM ANEXO. OS DOIS PRÉDIOS EM QUESTÃO FORAM CONSTRUÍDOS EM UM TERRENO COM UM DESNÍVEL DE 40 CM EM UMA EXTREMIDADE E 145 CM NA OUTRA, TORNANDO IMPOSSÍVEL O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO E O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO. PARA SANAR ESTE PROBLEMA, DEVE SER REALIZADO O ATERRO DE TERRENO. AO SUPRIMIR ESSES DESNÍVEIS, TAMBÉM SERÁ ELIMINADO O ACÚMULO DE ÁGUA DA CHUVA, MATO E OUTROS RESÍDUOS. TAMBÉM DEVE SER CONSTRUÍDO UM MURO DE ARRIMO PARA A GARANTIA DE SUSTENTAÇÃO DA TERRA, EVITANDO DESLIZAMENTOS E OUTROS PROBLEMAS DECORRENTES. ASSIM O ATERRO IRÁ TORNAR O TERRENO APTO PARA A OBRA E CORRIGIR TODOS OS DESNÍVEIS DE ACORDO COM O PROJETO, ASSIM COMO PARA SEGUIR TODAS AS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES, IMPORTANTES PARA A REGULARIZAÇÃO DA OBRA PERANTE AS AUTORIDADES. TAMBÉM DEVE SER REALIZADO O REBAIXAMENTO DO TETO DE UMA SALA DE 40M2. O SERVIÇO INCLUI OS SEGUINTES ITENS: A. ATERRO E COMPACTAÇÃO; B. MURO DE CONTENÇÃO; C. ELEVÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS; COM BASE NESSES PRÉ-REQUISITOS, FORAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SERVIÇO: I. VOLUME DO ATERRO DE 192,80 M 3 ; II. ELEVÇÃO DE 8 CAIXA DE ALVENARIA; III. INTERLIGAÇÃO DOS DRENOS DE 7 APARELHOS DE AR CONDICIONADO AS CAIXAS DE DRENAGEM; IV. CONSTRUÇÃO DE 4 CAIXAS DE ALVENARIA PARA INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO DO SISTEMA SPDA; V. MURO DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO; VI. FORRO DE PVC COM 40M 2 DE ÁREA; VII. CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ALVENARIA PARA ACOMODAÇÃO DE ÁRVORE.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, MACEIÓ, TABULEIRO, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.